

# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

## CASA BENÍCIO FERRAZ

### CONTRATO Nº 008/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, aqui simplesmente denominada “**CONTRATANTE**”, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Sr. Presidente, **ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, portador da cédula de identidade sob o nº 2904427 – SSP/PE e CPF sob o nº 454.474.974-34, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **SUELY FERREIRA DA SILVA**, residente à PC Major João Novaes, nº 254, Centro, Floresta – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.544.444-01, portador da carteira de identidade nº 57.815.555-2, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho do ano de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio do ano de 1998, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente se obrigam a cumprir :

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Operador de Som da Câmara Municipal de Vereadores de Floresta-PE.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor do presente contrato é de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito) mensais, perfazendo um total geral de 03 (Três parcelas, que resulta no valor global de R\$ 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

#### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato vigorará por 03 (Três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da **CÂMARA**, consignados no orçamento da Câmara Municipal de Floresta-PE para o exercício de 2019, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Floresta-PE  
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Floresta-PE  
Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Unidade  
Natureza das Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** – O pagamento dos serviços será feito mensalmente em moeda corrente, através de cheque nominal, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato
- B) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- C) Notificar o CONTRATADO imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- D) Dar publicidade ao contrato na forma da lei

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da CONTRATADA: Prestar os serviços de Operador de Som nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias mediante solicitação da Presidência.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por inscrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do ato de rescisão.

### DAS ALTERAÇÕES


CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Floresta com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias á sua execução, na legislação vigente.

Floresta - PE, 01 de Abril de 2019.

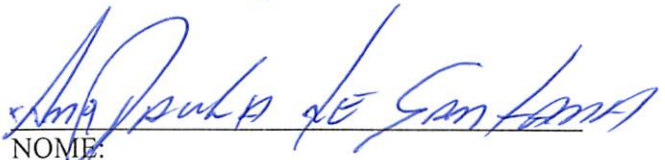
  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
ADAILTO NUNES- Presidente  
Contratante

SUELY FERREIRA DA SILVA  
CPF: 033.544.444-01  
Contratado



### TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 003.683.398-31

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

PROIBIDO PLASTIFICAR

8210-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RUCANDO ELMEL ETON DRUM



PULGAR DIREITO



*Suelly Ferreira da Silva*

3695-587755

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

57.815.555-2

SUELY FERREIRA DA SILVA

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

MARIA DE LOURDES DA SILVA

MIRANDIBA - PE

17/MAR/1979

MIRANDIBA-PE

MIRANDIBA

CN: LV. A019/ELS.290 / N. 003600

033544444/01

180 Delegado Divisório

Roberto de Almeida do Diretor da IIRCTD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

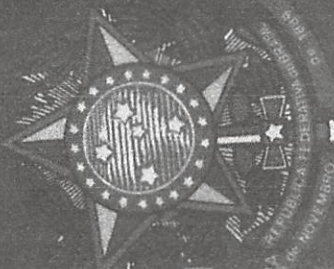
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

033.544.444-01

SUELY FERREIRA DA SILVA

17/03/1979



AMERICAN EXPRESS

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2016

**BANCO DO BRASIL**

nº NIS ou PIS

NIS - 14585828474





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 EDITE ROSA DE MOURA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 PC RAJ JOAO NOVAES 254

CPF: 775 843 924-15

CENTRO/FLORESTA  
 FLORESTA PE  
 56400-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO 1339977026 MÊS/MO 02/2019  
 DATA DE VENCIMENTO 13/02/2019 DATA PRESTAÇÃO PROXIMA LEITURA 09/03/2019  
 TOTAL A PAGAR (R\$) 94,55

Nº DA NOTA FISCAL 045269116	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO 06/02/2019
APRESENTAÇÃO 06/02/2019	Nº DO CLIENTE 2000001892	Nº DA INSTALAÇÃO 1123729

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	116,0000000	0,73479851	85,23
Contrib. Ium. Pública Municipal			6,91
Multa por atraso-NF 041823702 - 11/12/18			1,79
Juros por atraso-NF 041823702 - 11/12/18			0,62
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>94,55</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1625356	CAT	08-01-2019	37.664,10	06-02-2019	37.900,00	29	1,00000		116,00

**RESUMO DE CONSUMO**

MÊS	CONSUMO (kWh)
FEV 19	116
JAN 19	120
DEZ 18	120
NOV 18	30
OUT 18	41
SET 18	65
AGO 18	68
JUL 18	94
JUN 18	79
MAI 18	87
ABR 18	79
MAR 18	30
FEV 18	30

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,00	21,30
PIS	0,71	0,63
COPINS	3,31	2,82

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Item	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
Gerção de Energia	27,78	31,75%
Transmissão	4,01	4,70%
Distribuição (Celpe)	18,73	21,98%
Perdas de Energia	5,89	6,91%
Encargos Setoriais	4,62	5,66%
Tributos	24,72	29,00%
<b>Total</b>	<b>85,23</b>	<b>100%</b>

**TARIFAS APLICADAS**  
 Consumo Ativo (kWh) 0,52158000

**PROPRIEDADE DO BEM**  
 L143 8B7F E79F 9CE5 B411 369B 1E01 F34D

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Pague no prazo mais perto de vencimento de sua fatura e evite o corte de energia. Para mais informações, consulte o site www.celpe.com.br. O cliente é responsável pelo consumo de energia elétrica e pelo pagamento das faturas. O não pagamento das faturas pode acarretar o corte de energia e o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios de faturamento no Art. 5º da REN 414/2010. Poderão ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

Até 15 dias, débitos existentes causarão o corte de energia.

Vencido	Debitado	Valor	Vencido	Debitado	Valor
15/01/19	06/02/19	93,28			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios de faturamento no Art. 5º da REN 414/2010. Poderão ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES**

MÉDIA	LIMITE ANUAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
			71,64

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	-202 231